



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019/FMS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018/FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES, inscrito no CNPJ sob o nº 11.389.851/0001-94, com sede à Avenida Liberdade, S/N, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Gestor, o Sr ANTONIO DOS REIS LIMA NETO, portador da Cédula de Identidade nº 1.162.128 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 719.218.345-87, residente e domiciliado à Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, nº 155, Bairro Centro, CEP: 49.600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, e R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME, localizada à Praça Eronildes José de Aragão, nº 01 – Centro, CEP: 49.600-000 – Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº. 05.151.449/0001-74, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, Srª Rita de Cássia Conceição Barreto, inscrita no CPF 360.878.905-72e RG nº 640.987 SSP/SE, residente e domiciliada à Avenida Augusto Franco, nº 25 – Centro – Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO decorrente do Processo Licitatório nº 10/2018, modalidade Pregão Presencial, escorado no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de preços ao contrato de fornecimento de combustíveis derivados de petróleo - gasolina comum e óleo diesel - com entrega contínua e fracionada, conforme demanda, para suprir as necessidades de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores para o exercício de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor global de R\$ 1.365.493,51 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinqüenta e um centavos), sendo que o preço unitário do combustível será fornecido pelo preço constante no contrato, aplicando-se ao saldo remanescente do Item 01, o valor suprimido de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), que corresponde a uma redução de 7% (sete por cento) e aplicando-se ao saldo remanescente do Item 02, o valor suprimido de R\$ 0,14 (quatorze centavos), que corresponde a uma redução de 3,72% (três vírgula setenta e dois por cento), totalizando uma redução de R\$ 44.470,26(quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e seis centavos).









ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 22 de julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANTONIO DOS REIS LIMA NETO Contratante

R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO BARRETO CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Amondo Socres Santos

CPF: 036, 293, 945-40

CPF: 020.933335.61